

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 109

QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026



DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

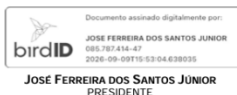
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº16/2026, de autoria do Vereador Jailson Pereira Dos Santos e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, ao Sr. Gilvando Marinho da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de setembro de 2026.



Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

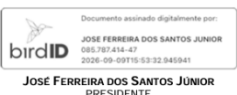
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº17/2026, de autoria da Vereadora Joseneide Nicolau De Farias Teotônio e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, ao Revmo. Sr. Dom Edilson Soares Nobre

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de setembro de 2026.



Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026

AUTORIZA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE VEÍCULO AUTOMOTOR INTEGRANTE DO ACERVO PATRIMONIAL SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº18/2026, de autoria do Vereador José Ferreira Dos Santos Junior e,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira autorizada a alienar, mediante doação com encargos, ao INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.226/0001-22, com sede na Rua Ulisses Estanislau de Lucena, 720 – CEP: 58200-000 – Bairro Novo – Guarabira/PB, o seguinte veículo automotor integrante do acervo patrimonial sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal:

- I – marca/modelo: FIAT / PALIO FIRE FLEX
- II – espécie/tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL;
- III – ano de fabricação/modelo: 2007 / 2007;
- IV – placa: MNU 5155;
- V – RENAVAM: 00923804862;
- VI – chassi: 9BD17164G75006477;
- VII – cor predominante: PRATA;
- VIII – combustível: BICOMBUSTÍVEL;
- IX – tombamento patrimonial: SIM;
- X – valor atribuído na avaliação prévia: R\$ 20.000,00.

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



§ 1º A doação prevista neste Decreto Legislativo somente poderá ser efetivada após a demonstração, em processo administrativo próprio, de que o veículo não possui utilização previsível nos serviços da Câmara Municipal.

§ 2º A transferência da propriedade será formalizada por meio de Termo de Doação com Encargos, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo representante legal da entidade donatária.

Art. 2º. O veículo deverá ser utilizado exclusivamente na execução das atividades estatutárias de interesse social desenvolvidas pela entidade donatária, especialmente para SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS, NA MODALIDADE ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, conforme plano de trabalho a seguir. Parágrafo único. E vedada a utilização do veículo para finalidade particular, comercial, político-partidária ou eleitoral, bem como para qualquer atividade incompatível com os objetivos estatutários da entidade donatária.

Art. 3º. Constituem encargos da entidade donatária:

- I – providenciar a transferência do veículo perante o órgão competente de trânsito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do Termo de Doação;
- II – colocar o veículo em efetiva utilização nas atividades sociais no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu recebimento;
- III – manter o veículo destinado às finalidades estabelecidas neste Decreto Legislativo pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou até o encerramento de sua vida útil, caso ocorra anteriormente por motivo devidamente comprovado em laudo técnico;
- IV – assumir integralmente as despesas relativas à transferência, ao licenciamento, aos tributos, às taxas, à manutenção, ao abastecimento, às multas e aos demais encargos decorrentes da propriedade e utilização do veículo, a partir da data de sua entrega;
- V – conservar o veículo em condições adequadas de funcionamento, segurança e regularidade perante os órgãos de trânsito;
- VI – não vender, doar, ceder, emprestar, alugar, permutar, oferecer em garantia ou transferir o veículo a terceiros durante o período de cumprimento dos encargos, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal;
- VII – permitir a fiscalização da utilização do veículo pela Câmara Municipal e pelos órgãos de controle, sempre que solicitado;

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59
Rua Sólón de Lucena, 45, Centro – Guarabira/PB
E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
Telefone: (83) 3502-1205



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Edição nº 109 – Quarta-feira, 09 de setembro de 2026



VIII – apresentar, anualmente, durante o prazo estabelecido no inciso III, relatório sucinto das atividades realizadas com a utilização do veículo;
IX – comunicar imediatamente à Câmara Municipal a ocorrência de acidente grave, perda total, inutilização, furto, roubo ou qualquer circunstância que impossibilite a continuidade de sua utilização.

Art. 4º. O veículo reverterá ao acervo patrimonial sob responsabilidade da Câmara Municipal de Guarabira, independentemente de indenização à donatária, quando:

- I – não for utilizado na finalidade prevista neste Decreto Legislativo;
- II – houver descumprimento de qualquer dos encargos estabelecidos;
- III – ocorrer sua alienação, cessão, empréstimo, locação, transferência ou oneração sem prévia autorização;
- IV – a entidade donatária encerrar suas atividades, for dissolvida ou permanecer comprovadamente inativa;
- V – a entidade perder a condição de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- VI – deixarem de existir as razões de interesse social que justificaram a doação.

§ 1º A reversão será declarada mediante processo administrativo, assegurados à entidade donatária o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A reversão não afasta eventual responsabilidade da donatária por danos causados ao patrimônio público ou pela utilização irregular do veículo.

Art. 5º. A formalização da doação dependerá da instrução de processo administrativo contendo, no mínimo:

- I – requerimento e justificativa apresentados pela entidade interessada;
- II – documento de propriedade e identificação completa do veículo;
- III – inventário e registro patrimonial atualizado;
- IV – laudo de avaliação prévia do veículo;
- V – declaração fundamentada de ausência de utilização previsível do bem nos serviços da Câmara Municipal;
- VI – avaliação da oportunidade e da conveniência socioeconômica da doação em comparação com outras formas de alienação;

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



VII – justificativa do interesse público e da escolha da entidade donatária, com observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;

VIII – estatuto social, comprovante de inscrição no CNPJ, ata de eleição da diretoria e documentos do representante legal da entidade;

IX – comprovação da regular constituição, do efetivo funcionamento e das atividades de interesse social desenvolvidas pela entidade;

X – decisão expressa e motivada quanto à dispensa de licitação, na forma do art. 76, inciso II, alínea "a", e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XI – parecer jurídico e manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal;

XII – minuta do Termo de Doação com Encargos.

Art. 6º. O Termo de Doação deverá reproduzir integralmente os encargos, os prazos, as condições de fiscalização e a cláusula de reversão previstos neste Decreto Legislativo.

Art. 7º. A doação não acarretará qualquer obrigação financeira futura para a Câmara Municipal, ficando todas as despesas decorrentes da transferência, regularização, utilização e manutenção do veículo sob responsabilidade exclusiva da entidade donatária.

Art. 8º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a assinar o Termo de Doação e os documentos necessários à transferência do veículo, bem como a determinar sua baixa patrimonial após a comprovação da transferência perante o órgão de trânsito.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-09-09T17:17:43.822706
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 60/2026

Concede a Comenda Mérito da Saúde Dr. Francisco Monteiro da Silva, a Sra. Stephanie Soares Pontes, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de resolução nº70/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Fernandes Da Silva e,

DECRETA

Art. 1º. Concedida a **COMENDA MÉRITO DA SAÚDE DR. FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA**, a Sra. Stephanie Soares Pontes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-09-09T15:49:44.240989
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 61/2026

Concede a Comenda Mérito da Saúde Dr. Francisco Monteiro da Silva, a Sra. Evilane Batista do nascimento Moraes, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de resolução nº71/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Fernandes Da Silva e,

DECRETA

Art. 1º. Concedida a **COMENDA MÉRITO DA SAÚDE DR. FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA**, a Sra. Evilane Batista do nascimento Moraes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-09-09T15:50:17.262555
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59
Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB
E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
Telefone: (83) 3502-1205



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Edição nº 109 – Quarta-feira, 09 de setembro de 2026



RESOLUÇÃO Nº 62/2026

Concede a Comenda Mérito Cultural Poeta Geraldo Alverga Cabral a Sra. Silvana Rodrigues Nunes, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de resolução nº72/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Fernandes Da Silva e,

DECRETA

Art. 1º. Concede **COMENDA MÉRITO CULTURAL POETA GERALDO ALVERGA CABRAL**, a Sra. Silvana Rodrigues Nunes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de setembro de 2026.



JOSE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 63/2026

Concede a Comenda Literária Poetisa Marisa Alverga ao Professor Sr. Giovanni Meireles e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de resolução nº73/2026, de autoria da Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena e,

DECRETA

Art. 1º. Concede **A COMENDA LITERÁRIA POETISA MARISA ALVERGA**, ao Sr. Giovanni Meireles.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de setembro de 2026.



JOSE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 64/2026

Concedo a Comenda de Honra ao Mérito Engenheiro Rubens Fernandes à Rodolfo Sousa De Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de resolução nº75/2026, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos Júnior e,

DECRETA

Art. 1º. Concede **A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO ENGENHEIRO RUBENS FERNANDES**, ao Sr. Rodolfo Sousa De Araújo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 09 de setembro de 2026.



JOSE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



PORTARIA CMG Nº 37/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei Orgânica e o artigo 21 do Regimento Interno, resolve

EXONERAR

WIGNA GOMES XAVIER, a pedido, do cargo em comissão, de Tesoureira, Símbolo DAS-300

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de Setembro de 2026.

João Ferreira dos Santos Júnior
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59
Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB
E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
Telefone: (83) 3502-1205



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Edição nº 109 – Quarta-feira, 09 de setembro de 2026



PORTARIA CMG Nº 38/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE PREGOEIRO COM EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei Orgânica e o artigo 21 do Regimento Interno, resolve

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 269 de 24 de Janeiro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições;

RESOLVE:

NOMEAR:

JAIME VIEIRA DO NASCIMENTO NETO, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO e o Senhor AGAMENON GOMES DOS ANJOS como EQUIPE DE APOIO, da Câmara Municipal de Guarabira, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 1- As atribuições dos servidores acima mencionados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal n. 269 de 24 de Janeiro de 2023.

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, 09 de Setembro de 2026.

Jose Ferreira dos Santos Junior
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira - PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



PORTARIA CMG Nº 39/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei Orgânica e o artigo 21 do Regimento Interno, resolve

RESOLVE: Designar o servidor FRANCISCO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, atualmente como Diretor Administrativo para responder pelo cargo de TESOUREIRO, Símbolo DAS-300, a partir de 09 de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de Setembro de 2026.

Jose Ferreira dos Santos Junior
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira - PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CONCURSO PÚBLICO CULTURAL PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.491/2026 e com as disposições estabelecidas no Edital nº 02/2026, que regulamenta o Concurso Público Cultural para Criação da Bandeira Oficial da Câmara Municipal de Guarabira, torna pública a homologação das inscrições realizadas no certame.

CONSIDERANDO a publicação da homologação preliminar das inscrições do presente certame;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

CONSIDERANDO que, durante o período recursal, não foi apresentado qualquer recurso ou pedido de reconsideração pelos candidatos inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definitivamente homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, estando todos habilitados para prosseguimento nas demais etapas do Concurso Público Cultural:

1. Gleydson Ayslan Fernandes da Silva
2. Joyce Sousa dos Santos
3. Maria Laura Medeiros Silva
4. Andressa Araújo da Rocha Fernandes de Oliveira

Art. 2º. Em razão da ausência de recursos no prazo estabelecido no edital, considera-se encerrada a fase de homologação das inscrições, ficando os candidatos relacionados no artigo anterior aptos a participar da etapa de avaliação das propostas pela Comissão Julgadora.

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira - PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



Art. 3º. A avaliação das propostas e as demais etapas do certame observarão os critérios, condições e prazos estabelecidos no Edital nº 02/2026 e suas respectivas retificações.

Art. 4º. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira/PB, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
085.787.614-47
2026-09-09T11:07:51.726846
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira - PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59
Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB
E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
Telefone: (83) 3502-1205